



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



LEI N.º 904, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), baseado em recebimento de Convênio com o Governo do Federal e juros período.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que, a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UN. ORÇAM	0602 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND. C/ REC DO MDE	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	0361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0013 – ACESSO, MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO	
PROJETO	2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental c/ Rec. MDE	R\$50.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
3.0.00.00.00.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.11.01.0.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$50.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, à importância em igual valor oriunda de Convênio com o Governo Federal e juros do período.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 17 DE JULHO DE 2018.

Registre-se e Publique-se

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Marcelo Antonio Burin
Prefeito Municipal